



Handwritten initials and marks in the top right corner.

ATA N.º 110

**-----REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE
COIMBRA-----**

-----Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração, com a presença dos seus membros: -----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves -----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

-----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, e os Chefes de Divisão, Óscar Carvalho Pinto Carneiro, Sandra Isabel Gonçalves Correia e Vítor Manuel Carvalho Miranda. -----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. --

-----Faltou justificadamente à reunião, por motivo de férias, a vogal do Conselho de Administração, Regina Helena Lopes Dias Bento. O Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, pelas dezassete horas e quarenta minutos. -----

-----ORDEM DO DIA:-----

-----Em cumprimento do artigo 25.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53.º, do n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Ordem do Dia foi previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos membros do Conselho de Administração, e da qual fazem parte os seguintes assuntos:-----

-----AGENDA:-----

-----1. Boletim diário de tesouraria.-----

-----I – ADMINISTRAÇÃO -----

**-----1. Processo n.º 829/14.2BECBR – Autoridade Tributária e Aduaneira –
Conhecimento; -----**

**-----2. Processo n.º 29/16.7BECBR – Autoridade Tributária e Aduaneira –
Conhecimento; -----**

Handwritten signature at the bottom left.



----3. Processo n.º 246/14.4BECBR – Recurso Jurisdicional de Ação Administrativa –
Tribunal Central Administrativo Norte – Unidade Orgânica 1. -----

----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO -----

----1. Pedido de reembolso do valor de € 8,85 do prestador de serviço do Parque de
Estacionamento do Mercado D. Pedro V; -----

----2. Dia Mundial do Turismo – Coimbra TOUR 2019; -----

----3. Resultados do serviço “YELLOW BUS – Coimbra TOUR 2019” – Junho 2019.

----III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO -----

----1. Contratação de Energia Elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN) para as
instalações dos SMTUC – Acordo Quadro – CIMRC; -----

----2. Viatura de apoio ao piquete oficial – Proposta de aquisição; -----

----3. Procedimento Ref.ª 1626/2019 – Serviço de Limpeza das Instalações dos
Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra incluindo Elevadores
do Mercado D. Pedro V e áreas adjacentes, no âmbito do Acordo Quadro (AQ-
03/2016) da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – Decisão de não
adjudicação/Revogação da decisão de contratar; -----

----4. Consulta prévia Ref.ª CPR/1604/2019 – Empreitada de ampliação da portaria,
reabilitação do centro de coordenação de rede, sala dos motoristas e secção de vendas
de títulos, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra; -----

----5. Ajuste direto Ref.ª AD/1623/2019 – Prestação de serviços de reparação de uma
caixa de velocidades para a viatura da fota n.º 215 dos Serviços Municipalizados de
Transportes Urbanos – Não apresentação dos documentos de habilitação – Não
adjudicação – Audiência prévia; -----

----6. Ajuste direto Ref.ª AD/1628/2019 – Prestação de serviços de assessoria técnica
no âmbito da operação “Promoção da Eficiência Energética na Frota dos SMTUC –
II”, Inserida no Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de
Recursos (POSEUR) – Portugal 2020 – Decisão de não adjudicação/Revogação da
decisão de contratar; -----



4

7

-----7. **Ajuste direto Ref.ª AD/1629/2019 – Prestação de Serviços de Assistência Técnica ao Sistema de Bilhética – Prorrogação de prazo de apresentação de propostas;** -----

-----8. **Ajuste direto Ref.ª AD/1632/2019 – Prestação de Serviços de Assessoria Técnica no âmbito da operação “Promoção da Eficiência Energética na Frota dos SMTUC – II”, Inserida no Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) – Portugal 2020 – Decisão de contratar/Autorização de despesa;**

-----9. **Concurso público Ref.ª CP/1631/2019 – Serviço de Limpeza das Instalações dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra incluindo Elevadores do Mercado D. Pedro V e áreas adjacentes – Decisão de contratar/Autorização de despesa.** -----

-----10. **Concurso público para a Prestação de Serviços na Área de Seguros, para os Ramos Automóvel e Acidentes de Trabalho – Decisão de adjudicação e aprovação de minuta.** -----

-----**1. BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA:** -----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia vinte e seis de agosto de dois mil e dezanove, que apresenta os seguintes valores:-----

-----Saldo em Caixa: € 15.132,40 (quinze mil, cento e trinta e dois euros e quarenta cêntimos). -----

-----Depósitos à Ordem: € 1.511.188,20 (um milhão, quinhentos e onze mil, cento e oitenta e oito euros e vinte cêntimos). -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----**I – ADMINISTRAÇÃO:** -----

-----**1. PROCESSO N.º 829/14.2BECBR – AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA – CONHECIMENTO.**-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, datado de 19 de agosto, com o registo de entrada nestes Serviços Municipalizados em 21 de agosto de 2019, sob o n.º 7134, cujo conteúdo se dá aqui por



integralmente reproduzido, ficando apensa à presente ata, a dar conhecimento da sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra – Unidade Orgânica 2, relativa ao processo em epígrafe bem como o determinado à DFIO, no sentido do cancelamento da garantia bancária em causa e o apuramento dos encargos inerentes à sua prestação e manutenção.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----Deliberação n.º 1900/2019: -----

----**Tomar conhecimento.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade. -----

----**2. PROCESSO N.º 29/16.7BECBR – AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA – CONHECIMENTO.**-----

----Foi presente ao Conselho de Administração o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, datado de 19 de agosto, com o registo de entrada nestes Serviços Municipalizados em 21 de agosto de 2019, sob o n.º 7135, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando apensa à presente ata, a dar conhecimento da sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, que julgou procedente a impugnação e, em consequência, determinou anular os impugnados atos de liquidação adicional de IVA, com todas as consequências legais, mormente ao nível do reembolso do crédito de imposto no período de junho de 2015. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----Deliberação n.º 1901/2019: -----

----**Tomar conhecimento.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade. -----

----**3. PROCESSO N.º 246/14.4BECBR – RECURSO JURISDICIONAL DE AÇÃO ADMINISTRATIVA – TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO NORTE – UNIDADE ORGÂNICA 1.**-----

----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração, para conhecimento, o acórdão do Tribunal Central Administrativo do Norte, remetido por despacho do Chefe de Gabinete do Sr. Presidente da Câmara Municipal, dando entrada nestes Serviços



Municipalizados em 21 de agosto de 2019, registado com o n.º 7146, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando apensa à presente ata, que negou provimento ao recurso jurisdicional e manteve a decisão judicial recorrida que foi proferida Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, sobre o processo em epígrafe. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1902/2019:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:** -----

-----**1. PEDIDO DE REEMBOLSO DO VALOR DE € 8,85 DO PRESTADOR DE SERVIÇO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO MERCADO D. PEDRO V. -**

-----Relativamente a este ponto, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, com base na informação registada sob o n.º 8776/2019, de 26 de agosto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando apensa à presente ata, subscrita pelo técnico superior Paulo Melo, bem como na documentação constante do respetivo processo, propõe que o prestador de serviço do Parque de Estacionamento do Mercado D. Pedro V, por faturação indevida de um bilhete de estacionamento no dia 23 de agosto de 2019 e sobre o qual já foi prestado contas, seja reembolsado no valor de € 8,85 (oito euros e oitenta e cinco cêntimos). -----

-----A Diretora Delegada concordou que o prestador de serviços seja reembolsado, face ao informado e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1903/2019:** -----

-----**Aprovar como proposto.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**2. DIA MUNDIAL DO TURISMO – COIMBRA TOUR 2019.**-----

-----Sobre o assunto em título, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, na sequência da solicitação da Divisão de Cultura e Turismo da Câmara Municipal de Coimbra, e com base na informação registada sob o n.º 8785/2019, de 26 de agosto, subscrita pelo técnico



[Handwritten mark]

superior João Silvano, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando apenas à presente ata, propõe que no dia 27 de setembro, Dia Mundial do Turismo, seja autorizado o acesso sem custos ao serviço “Coimbra Tour”, à semelhança de anos anteriores, uma vez que a *Carristur* manifestou a sua disponibilidade para se juntar à iniciativa atrás mencionada. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1904/2019:** -----

-----**Autorizar. Comunicar-se.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**3. RESULTADOS DO SERVIÇO “YELLOW BUS – COIMBRA TOUR 2019” – JUNHO 2019.**-----

-----Sobre o assunto em epígrafe, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu, a informação subscrita pelo técnico superior Paulo Melo, registada sob o n.º 8787/2019, de 26 de agosto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apenas à presente ata, sublinhando que o balanço da operação até final desse mês é satisfatório, com registo do aumento de passageiros e de receita, pese embora o decréscimo de passageiros registado em junho.-----

-----A Diretora Delegada submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento -----

O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1905/2019:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:**-----

-----**1. CONTRATAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN) PARA AS INSTALAÇÕES DOS SMTUC – ACORDO QUADRO – CIMRC.**-----

[Handwritten signature]



-----Sobre o assunto em título, o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção submeteu para análise a informação subscrita pelo técnico superior José Galas, registada sob o n.º 6911/2019, de 25 de junho, com a qual concorda, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando apensa à presente ata, que propõe nos termos e fundamentos expostos na informação supra aludida: -----

-----Que se proceda à abertura de um procedimento ao abrigo do Acordo Quadro para o Fornecimento de Eletricidade – Central de Compras – Região de Coimbra – Comunidade Intermunicipal para contratação de energia em BTN considerando os seguintes dados: -----

-----Locais de Consumo: os locais de consumo a considerar, às potências contratadas e os seus respetivos Códigos de Ponto de Entrega – CPE encontram-se indicados no ANEXO 1 – Listagem de todos os Códigos de Ponto de Entrega – CPE).-----

-----Valores de Consumo Estimados: o valor total do consumo estimado ascende a 128.175,00 kWh.-----

-----Estimativa de Custos: o valor estimado da energia a contratar para um ano é de € 24.670,21 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta euros e vinte e um cêntimos) acrescido de IVA, de acordo com ANEXO 3 – Simulação de Preço Contratual – Estimativa de Custos, sendo repartido respetivamente por quatro meses e meio de 2019 e sete meses e meio de 2020, a saber: Ano de 2019 – € 9.251,33 (nove mil, duzentos e cinquenta e um euros e trinta e três cêntimos) acrescido de IVA – (referente a quatro meses e meio). Ano de 2020 – € 15.418,88 (quinze mil, quatrocentos e dezoito euros e oitenta e oito cêntimos) acrescido de IVA – (referente a sete meses e meio)-----

-----Prazo – Um ano, com possibilidade de renovação por mais um ano. -----

-----Critério de Adjudicação – Preço mais baixo, devendo os concorrentes apresentarem os seus preços nos campos indicados e de acordo com o anexo 4 – Proposta -----

-----Baixa Tensão Normal.-----

-----Júri: o júri será constituído pelos elementos que o Chefe da DEM nomear. -----

-----O Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção concordou e remeteu à Diretora Delegada para autorização da despesa. -----



-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1906/2019:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**2. VIATURA DE APOIO AO PIQUETE OFICINAL – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO.**-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe foi analisada a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada com o n.º 8308/2019, de 6 de agosto, a informar que na sequência da necessidade de afetar uma viatura ao serviço interno de abastecimento de combustível, torna-se necessária a afetação de uma viatura com características específicas para utilização que se pretende. -----

-----Nesse sentido informa que, tendo em consideração a reduzida utilização, em termos de deslocações, que a referida viatura irá realizar, poderá ser afetada a viatura com o número de frota 32, que apesar do desgaste acentuado que tem apresentado, apresenta as condições necessárias para esta finalidade. -----

-----A fim de substituir a viatura atrás referida, propõe a aquisição de uma viatura ligeira de mercadorias, para afetar ao piquete oficial, estimando o valor base em € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com as características referidas no caderno de encargos anexo à presente informação e recorrendo-se à consulta das seguintes entidades:-----

-----Cosmocar – Comércio de Veículos, Lda.-----

-----NFerreira – Comércio de Automóveis, Lda. -----

-----Matasoucar – Comércio Automóveis, Unipessoal Lda. -----

-----Jbexiga – Veículos Comerciais, Unipessoal, Lda. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1907/2019:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----



-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----3. PROCEDIMENTO REF.^a 1626/2019 – SERVIÇO DE LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA INCLUINDO ELEVADORES DO MERCADO D. PEDRO V E ÁREAS ADJACENTES, NO ÂMBITO DO ACORDO QUADRO (AQ-03/2016) DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA – DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO/REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR.-----

-----Sobre este assunto o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção submeteu ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 8550/2019, de 14 de agosto, do técnico superior Paulo Pinto, com a qual concorda, a informar que em 25 de julho de 2019, em cumprimento da deliberação de 18 de julho de 2019, com o registo n.º 7919, foi submetido e disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública ANOGov (<https://www.anogov.com/opsmtuc/faces/app/dashboard.jsp>), o procedimento com a Ref.^a 1626/2019 – “Serviço de Limpeza das Instalações dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra incluindo Elevadores do Mercado D. Pedro V e Áreas Adjacentes, no âmbito do Acordo Quadro (AQ-03/2016) da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra”. -----

-----Ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 4, e do artigo 259.º, e na alínea b), do n.º 1, do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos, foram convidadas apresentar proposta as seguintes entidades:-----

-----Operandus – Limpeza Profissional, Lda. -----

-----Interlimpe – Facility Services, S.A. -----

-----O prazo para apresentação de propostas terminava às 17:00, do dia 1 de agosto de 2019, tendo sido submetida uma única proposta pela entidade Interlimpe – Facility Services, S.A, em 1 de agosto de 2019, pelas 16:23:19, na plataforma eletrónica ANOGov - <https://www.anogov.com/opsmtuc/faces/app/dashboard.jsp>.-----

-----Em 1 de agosto de 2019, pelas 16:53, foi rececionado um *e-mail* do convidado *Operandus*, a informar que no seguimento dos documentos enviados, em face da ausência



X
M

de elementos e dado o espaço temporal para apresentação das propostas, não lhes foi possível apresentar uma que pudesse ter um fundamento objetivo e credível.-----

-----Analisada a proposta do concorrente Interlimpe – Facility Services, S.A, que foi apresentada via plataforma eletrónica ANOGov, dentro do prazo estipulado para o efeito, em conformidade com o disposto no ponto 9 do convite, foi verificado que não está devidamente instruída, nos termos do disposto no ponto 8 e 5 do convite, porque apresenta um preço total de € 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos euros), superior ao preço base do procedimento, sendo por isso proposto a sua exclusão, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Face ao exposto propõe: -----

-----A decisão de não adjudicação e a consequente extinção do procedimento com a Ref.ª 1626/2019 – “Serviço de Limpeza das Instalações dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra incluindo Elevadores do Mercado D. Pedro V e Áreas Adjacentes, no âmbito do Acordo Quadro (AQ-03/2016) da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra”, com fundamento na alínea a), do n.º 1, do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, consubstanciado no facto de não ter sido apresentada nenhuma proposta, decisão que determina a revogação da decisão de contratar – deliberação de 18 de julho de 2019, registada com o n.º 7919, conforme o estatuído no artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1908/2019:** -----

-----**Face ao exposto, revogar a decisão de contratar e determinar a não adjudicação.** -

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**4. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1604/2019 – EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, REABILITAÇÃO DO CENTRO DE COORDENAÇÃO DE REDE, SALA DOS MOTORISTAS E SECÇÃO DE VENDAS DE TÍTULOS, DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA.**-----



Handwritten initials and a checkmark.

-----Relativamente ao assunto em título o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção submeteu ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 8576/2019, de 14 de agosto, subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, com a qual concorda, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a propor a abertura de um procedimento, tendo por objeto para ampliação da portaria, reabilitação do centro de coordenação de rede, sala dos motoristas e Secção de Vendas de Títulos, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, tendo em vista o melhoramento das condições de trabalho dos trabalhadores. -----

-----Considerando que a entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1), do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, propõe, nos termos e com os fundamentos expostos na informação supra identificada: -----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, nos termos do disposto no artigo 36.º do CCP, pelo valor estimado de € 21.888,50 (vinte e um mil, e oitocentos e oitenta oito euros e cinquenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, conforme Informação de Cabimento em anexo; -----

-----Escolha do procedimento por Consulta Prévia, nos termos do artigo 38.º, ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, ambos do CCP; -----

-----O convite às seguintes entidades via plataforma eletrónica de contratação pública ANOGOv: Bascol, Construção Civil, Lda.; CoimbraFerrus – Construção Civil, Lda.; Inspiraremate Construção Civil e Obras Públicas; Tensor – Construção Civil, Lda.; Vilda – Construção Civil, S.A.; Valeixa – Construção Civil, Lda.; Gil Dias – Sociedade de Construção Civil, Lda. e Argoconstrutora – Construção Civil, Lda.. -----

-----Aprovação do convite e caderno de encargos, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º do CCP; -----

-----Designação do Júri, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º, assim constituído:-----

-----1.º Membro efetivo – Presidente: José Manuel S. Junqueiro Galas, técnico superior;-----

-----2.º Membro efetivo – vogal: Joaquim Alfredo Palpita Peixinho, técnico superior; -----

Handwritten signature.



-----3.º Membro efetivo – vogal: Óscar Carvalho Pinto Carneiro, Chefe de Divisão; -----
-----1.º Membro suplente – vogal: Basílio Carvalho Ferreira Rasteiro, assistente técnico; ---
-----2.º Membro suplente – vogal: António Santo Alves da Cunha, técnico superior; -----
-----3.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, técnico superior; -----
-----O Presidente, José Manuel dos Santos Junqueiro Galas, nas suas faltas e impedimentos
será substituído por Joaquim Alfredo Palpita Peixinho. -----
-----Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 69.º, delegar no júri do procedimento, a
competência para prestar esclarecimentos, prevista nos artigos 50.º e 116.º, conferida ao
abrigo do disposto n.º 1, do artigo 109.º, todos do CCP;-----
-----Delegar, ao abrigo do disposto no disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos
Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de
Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, da competência para
proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as
previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação
dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato); -----
-----Ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 290.º-A, designar como Gestor do Contrato o
técnico superior José Manuel dos Santos Junqueiro Galas.-----
-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho
de Administração.-----
-----O Conselho de Administração deliberou: -----
-----**Deliberação n.º 1909/2019:** -----
-----**Aprovar nos termos propostos.**-----
-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----
-----**5. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1623/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
REPARAÇÃO DE UMA CAIXA DE VELOCIDADES PARA A VIATURA DA
FOTA N.º 215 DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES
URBANOS – NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO –
NÃO ADJUDICAÇÃO – AUDIÊNCIA PRÉVIA.**-----



Handwritten marks and initials in the top right corner.

-----Sobre o assunto em título, o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção submeteu, para análise, a informação registada sob o n.º 8707/2019, de 22 de agosto, subscrita, pela técnica superior Ana Bento, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a propor, que Conselho de Administração, órgão com competência e que aprovou a decisão de contratar, conforme deliberação tomada em 12 de julho de 2019, com o registo n.º 7658, autorize a notificação do adjudicatário para se pronunciar no âmbito do direito à audiência prévia, fixando para o efeito um prazo de cinco dias úteis, a fim dar cumprimento ao disposto no n.º 2, artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1910/2019:** -----

-----**Autorizar. Proceder como proposto.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**6. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1628/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO “PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA FROTA DOS SMTUC – II”, INSERIDA NO PROGRAMA OPERACIONAL DE SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS (POSEUR) – PORTUGAL 2020 – DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO/REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Sobre este assunto o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção submeteu ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 8708/2019, de 22 de agosto, da técnica superior Ana Bento, a informar que em 12 de agosto de 2019, em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 6 de agosto de 2019, com o registo n.º 8362, foi submetido e disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública *AnoGOV*, o procedimento por ajuste direto com a Ref.ª AD/1628/2019 – “Prestação de serviços de assessoria técnica no âmbito da operação “Promoção da eficiência energética

Handwritten signature at the bottom left.



na frota dos SMTUC – II”, inserida no Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) – Portugal 2020”; -----
----Foi efetuado o convite à entidade INESC; -----
----O prazo de apresentação de propostas terminou às 17:00, do dia 20 de agosto de 2019, não tendo sido submetida nenhuma proposta; -----
----Conforme disposto na a), do n.º 1, do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, não há lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento, quando nenhum concorrente tenha apresentado proposta. -----
----A decisão de não adjudicação determina, conforme disposto no n.º 1, do 80.º a revogação da decisão de contratar. -----
----Face ao exposto propõe a decisão de não adjudicação, com fundamento no disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, consubstanciada no fato não ter sido apresentada nenhuma proposta.-----
----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----
----O Conselho de Administração deliberou: -----
----**Deliberação n.º 1911/2019:** -----
----**Face ao exposto, determinar a não adjudicação.**-----
----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----
----**7. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1629/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO SISTEMA DE BILHÉTICA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS.**-----
----Sobre o assunto em título, o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção submeteu, para análise, a informação registada sob o n.º 8717/2019, de 22 de agosto, subscrita, pela técnica superior Ana Bento, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a propor, nos termos e fundamentos expostos na informação supra identificada e considerando: -----
----Que se mantêm os pressupostos decisão de contratar/autorização de despesa, da deliberação com o registo n.º 8365, de 6 de agosto de 2019;-----



-----Os custos administrativos subjacentes à abertura de novo procedimento;-----

-----As características e prazos do procedimento;-----

-----O pedido de prorrogação de prazo de apresentação tem enquadramento na legislação, vide n.ºs 3 e 4, do artigo 64.º do CCP;-----

-----Seja colocada à consideração do Conselho de Administração, a prorrogação do prazo de apresentação de propostas, de um dia útil, nos termos e para os efeitos no disposto no n.ºs 3 e 4.º, do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1912/2019:** -----

-----**Aprovar como proposto.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**8. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1632/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO “PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA FROTA DOS SMTUC – II”, INSERIDA NO PROGRAMA OPERACIONAL DE SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS (POSEUR) – PORTUGAL 2020 – DECISÃO DE CONTRATAR/AUTORIZAÇÃO DE DESPESA.** -----

-----Para este assunto o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção submeteu, para análise, a informação registada sob o n.º 8756/2019, de 23 de agosto, com a qual concorda, subscrita pela técnica superior Ana Bento, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a propor a abertura de um procedimento para a prestação de serviços de assessoria técnica no âmbito da operação “Promoção da eficiência energética na frota dos SMTUC – II”, inserida no Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) – Portugal 2020, com o Código CPV 71310000-4 – “Serviços de consultoria em matéria de engenharia e construção”, de acordo com o Vocabulário Comum para Contratos Públicos. -----



-----Assim, considerando que a entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1), do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, atendendo à fundamentação exposta na informação supra aludida, propõe: -----

-----Aprovação de decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor total estimado de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, na rubrica económica D07011302 – “Despesas de Investigação e Desenvolvimento – POSEUR”, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, conforme Informação de Cabimento, em anexo; -----

-----Escolha do procedimento nos termos do disposto no artigo 38.º e ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, ambos do Código dos Contratos Públicos. -----

-----A escolha da entidade a convidar nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do CCP, à empresa INESC COIMBRA – Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores de Coimbra. -----

-----Aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP; -----

-----Que seja da competência dos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovar como gestor do contrato, José Manuel dos Santos Junqueiro Galas. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1913/2019:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----



-----9. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1631/2019 – SERVIÇO DE LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA INCLUINDO ELEVADORES DO MERCADO D. PEDRO V E ÁREAS ADJACENTES – DECISÃO DE CONTRATAR/AUTORIZAÇÃO DE DESPESA. -----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe foi presente a informação registada sob o n.º 8806/2019, de 27 de agosto, subscrita pela técnica superior Ana Bento, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a informar que se mantém os pressupostos e os fundamentos que determinaram a abertura do procedimento para a prestação de serviços de limpeza às instalações dos SMTUC e áreas adjacentes, incluindo o elevador Mercado D. Pedro V, e que o contrato em vigor termina em 14 de setembro de 2019, sendo necessário despoletar um novo procedimento para garantir a continuidade do serviço. -----

-----Neste sentido coloca à consideração superior a abertura de um novo procedimento nos termos e com os fundamentos expostos na informação supra aludida, tendo por objeto prestação de serviços de limpeza às instalações dos SMTUC, incluindo elevadores do Mercado D. Pedro V e áreas adjacentes, que de acordo com o vocabulário comum para os Contratos Públicos – CPV tem classificação no código CPV 90910000-9 – “Serviços de Limpeza”. -----

-----Assim, considerando que a entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1), do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, nos termos da fundamentação exposta na informação supra aludida, propõe que seja aprovada: -----

-----Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, pelo valor total estimado de € 121.542,74 (cento e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e dois euros e setenta e quatro centavos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme Informação de Cabimento em anexo; -----



Handwritten mark resembling a stylized 'S' or '7'.

-----Escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º, por recurso a um concurso público, em conformidade com o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, ambos do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Peças do procedimento, programa de concurso, caderno de encargos e anúncio, constantes no processo, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º do CCP; -----

-----Designação do júri do procedimento, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do CCP, assim constituído:-----

-----1.º Membro efetivo – Presidente: Sandra Isabel Gonçalves Correia, Chefe de Divisão; -

-----2.º Membro efetivo – vogal: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão; -----

-----3.º Membro efetivo – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, técnico superior;-----

-----1.º Membro suplente – vogal: Joaquim Alfredo Palpita Peixinho, técnico superior; -----

-----2.º Membro suplente – vogal: Pedro Miguel Andrade M. A. Ribeiro, técnico superior; -

-----3.º Membro suplente – vogal: João Carlos Ramos Simões Pinheiro, técnico superior; --

-----A Presidente do Júri, Sandra Isabel Gonçalves Correia, será substituída, nas suas faltas e impedimentos, por Vítor Manuel Carvalho Miranda. -----

-----Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 69.º, delegar no júri do procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º, todos do CCP.-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, a competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato); -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 290.º-A, designar como gestor do contrato, Vítor Manuel da Silva Gonçalves, técnico superior.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

Handwritten signature.



4
7

-----**Deliberação n.º 1914/2019:** -----

-----**Face ao exposto, aprovar nos termos propostos com autorização da despesa.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**10. CONCURSO PÚBLICO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS, PARA OS RAMOS AUTOMÓVEL E ACIDENTES DE TRABALHO – DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DE MINUTA.**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 8810/2019, de 27 de agosto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando apensa à presente ata, a informar que por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, de 18 de abril de 2019, sob proposta do Conselho e Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, de 9 de abril de 2019, com o registo n.º 4267, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos – CCP, iniciou-se o Concurso Público Internacional para prestação de “Serviços na área de seguros (ramo automóvel e acidentes de trabalho) dos Serviços Municipalizados de Transportes de Coimbra”, que corre os seus termos sob a Ref.ª CP/1594/2019, com início em 1 de julho de 2019, ou após o visto do Tribunal de Contas, por um período de vinte e quatro meses, pelo valor estimado de € 828.072,00 (oitocentos e vinte e oito mil e setenta e dois euros).-----

-----Em cumprimento da supra referida deliberação, o Júri procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o relatório preliminar, procedeu à audiência prévia e elaborou o relatório final.-----

-----Por deliberação n.º 7663 do Conselho de Administração dos SMTUC, de 12 de julho de 2019, foi remetido o processo administrativo ao Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Coimbra para elaboração da minuta do contrato, tendo sido rececionada a informação solicitada em 20 de agosto de 2019.-----

-----Nestes termos e considerando as conclusões do relatório final, propõe que de harmonia com o disposto no n.º 1, do artigo 76.º e n.º 4, do artigo 148.º, ambos do Código dos Contratos Públicos – CCP, o Conselho de Administração delibere remeter ao Senhor Presidente da Câmara o presente processo, a fim de o submeter ao Executivo para



adjudicação e aprovação da minuta, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do CCP, ao concorrente: **Fidelidade – Companhia de Seguros, SA**, a prestação de Serviços na área de seguros “Ramo Automóvel e Acidentes de Trabalho”, pelo preço total de € **813.472,08 (oitocentos e treze mil, quatrocentos e setenta e dois euros e oito cêntimos)**, isento de IVA, nos termos do n.º 28, do artigo 9.º do Código do IVA e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e da proposta.-----

-----Mais informa:-----

-----Todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são responsabilidade do adjudicatário e a despesa com o presente fornecimento já se encontra cabimentada desde 27 de agosto de 2019 conforme consta das informações de cabimento n.ºs C190699 e C190700 – “Recabimento”, que integra o processo administrativo. -----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão de compromissos com os números 20192086 e 201920187, que integra o processo administrativo. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1915/2019:** -----

-----**Remeter à consideração do Sr. Presidente da Câmara para submeter ao Executivo para aprovação da minuta e adjudicação.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**V – ENCERRAMENTO:** -----

-----Às dezoito horas e trinta e cinco minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo.-----

O Presidente do Conselho de Administração

(Jorge Manuel Maranhas Alves)



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE
TRANSPORTES
URBANOS DE
COIMBRA

O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Pina Queirós)

O Secretário do Conselho de Administração

(António José de Matos Soares de Carvalho)